



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Lei nº 136/2001

de 11 de junho de 2001.

Altera a Lei 093/98, de 11 de maio de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 093 de 11 de maio de 1998, passa a ser o artigo 4º., introduzindo-se o artigo 3º com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica criado o cargo de Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado”, integrante da estrutura da Secretaria da Administração, de provimento em comissão, com a remuneração de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) sem direito de gratificação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aos 11 de junho de 2001.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal